

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 31 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LORENA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

1 Às dez horas e quatro minutos do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da
2 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em dependências do Mercado Municipal de
3 Lorena (Edifício Antônio Borges Escada), estabelecido na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 211, Vila
4 Celeste, em Lorena, São Paulo, em atendimento à convocação da Presidente do Conselho da Cidade,
5 **Engenheira Rosana Reis Alves Corrêa**, no uso de suas atribuições legais, reuniram-se os integrantes do
6 Conselho Municipal de Política de Desenvolvimento Urbano – ConCidade Lorena, conforme lista de
7 presença anexa, com o objetivo de realizar a **trigésima primeira reunião ordinária**, para tratar da
8 seguinte pauta: **(1) Aprovação da ata da 30ª Reunião Ordinária; (2) Informes da Presidência; (3) Ordem**
9 **do Dia: a) apresentação da Lei Complementar Municipal nº 498, de 10 de junho de 2026, que dispõe**
10 **sobre as competências de trânsito a serem exercidas pela Guarda Civil Municipal de Lorena; b)**
11 **discussão acerca da fiscalização de motocicletas com escapamentos adulterados, poluição sonora,**
12 **bicicletas motorizadas e bicicletas elétricas; c) esclarecimentos da Secretaria Municipal de Trânsito e**
13 **da Guarda Civil Municipal; (4) Palavra Aberta.** A reunião teve início com a assinatura da lista de
14 presença pelos conselheiros e convidados. Verificado o quórum regimental, a Presidente declarou
15 abertos os trabalhos e submeteu à apreciação dos presentes a **Ata da 30ª Reunião Ordinária**, realizada
16 em 02 de junho de 2026, previamente encaminhada aos membros do Conselho. Não havendo
17 manifestações quanto ao seu conteúdo, a ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na
18 sequência, passou-se aos informes da Presidência, oportunidade em que foi concedida a palavra ao
19 suplente do Conselho, **Engenheiro Michell Cleyton Amorim Chagas**, que apresentou aos conselheiros a
20 **Lei Complementar Municipal nº 498, de 10 de junho de 2026**, recentemente sancionada, a qual dispõe
21 sobre as competências de trânsito a serem exercidas pela Guarda Civil Municipal de Lorena. Esclareceu
22 que a apresentação da referida legislação tinha por finalidade contextualizar os debates constantes da
23 Ordem do Dia, especialmente quanto à ampliação das atribuições da Guarda Civil Municipal no apoio às
24 ações de fiscalização de trânsito e à necessidade de integração entre os órgãos municipais responsáveis
25 pela segurança viária. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente informou que, considerando
26 as manifestações encaminhadas pela população e pelos membros do Conselho acerca do aumento dos
27 ruídos provocados por motocicletas com escapamentos adulterados, bicicletas motorizadas e bicicletas
28 elétricas em circulação na região central do Município, foram convidados para participar da reunião o
29 **Secretário Municipal de Trânsito, Sr. Rafael Soares**, e a **Comandante da Guarda Civil Municipal, Sra.**
30 **Carla Pavanetti**, a fim de prestar esclarecimentos técnicos acerca da legislação vigente, das
31 competências institucionais e das ações atualmente desenvolvidas pelo Município. Aberta a Ordem do
32 Dia, o Conselheiro **Mário César Munhoz Leite**, representante da Associação dos Amigos do Centro de
33 Lorena, relatou que a entidade vem recebendo frequentes reclamações de comerciantes, moradores e
34 usuários da região central acerca da intensificação dos ruídos produzidos por motocicletas com
35 escapamentos adulterados, bem como por bicicletas motorizadas e bicicletas elétricas conduzidas em
36 desacordo com as normas de circulação. Destacou que tais situações têm provocado incômodo à
37 população, comprometido a tranquilidade dos espaços públicos e gerado preocupação quanto à
38 segurança de pedestres e motoristas, questionando quais providências vêm sendo adotadas pela
39 Administração Municipal para enfrentamento da questão. Em resposta, foi concedida a palavra ao
40 **Secretário Municipal de Trânsito, Sr. Rafael Soares**, que iniciou sua manifestação esclarecendo que
41 tomou conhecimento da legislação municipal relativa ao controle de ruídos provenientes de
42 escapamentos há aproximadamente dois meses, em razão das discussões promovidas nas redes sociais
43 e de questionamentos formulados pela população. Informou, entretanto, que a Secretaria Municipal de
44 Trânsito não havia sido oficialmente comunicada da publicação da norma, motivo pelo qual ainda não
45 havia iniciado procedimentos administrativos voltados à sua regulamentação. O Secretário explicou que

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 31 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LORENA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

a legislação municipal estabelece restrições quanto à comercialização, instalação e utilização de escapamentos que produzam ruídos acima dos limites permitidos ou em desacordo com as normas de trânsito. Ressaltou, contudo, que sua efetiva aplicação depende da edição de decreto regulamentador que estabeleça critérios técnicos, procedimentos administrativos e a definição das competências de cada órgão responsável pela fiscalização, considerando que atualmente existem atribuições compartilhadas entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e demais órgãos de fiscalização. Prosseguindo sua explanação, o Secretário destacou que um dos principais desafios enfrentados pela Administração Municipal refere-se à fiscalização das bicicletas elétricas e bicicletas motorizadas que circulam sem qualquer identificação oficial. Explicou que o sistema eletrônico utilizado para lavratura dos autos de infração depende obrigatoriamente da identificação do veículo por meio de placa, circunstância que impede, em diversas situações, a formalização das autuações previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Acrescentou que as recentes alterações promovidas pelo Conselho Nacional de Trânsito vêm estabelecendo novos critérios para enquadramento das bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual, havendo modelos sujeitos à obrigatoriedade de registro e emplacamento, enquanto outros permanecem dispensados dessa exigência, situação que ainda gera dúvidas operacionais durante as ações de fiscalização e abordagem realizadas pelos agentes municipais. Prosseguindo sua manifestação, o Secretário Municipal de Trânsito esclareceu que a fiscalização da legislação relativa aos escapamentos irregulares não se limita à abordagem dos condutores, abrangendo também a comercialização e instalação de equipamentos em desacordo com as normas legais. Ressaltou, entretanto, que, para a efetiva aplicação da legislação municipal, faz-se necessária a definição do órgão competente para fiscalização dos estabelecimentos comerciais, bem como dos procedimentos para aferição dos níveis de ruído, atividade que demanda equipamentos específicos de medição sonora e regulamentação administrativa. Na sequência, informou que as dificuldades enfrentadas pela Secretaria Municipal de Trânsito não se restringem aos escapamentos adulterados, alcançando também a circulação irregular de bicicletas elétricas e bicicletas motorizadas, especialmente aquelas que trafegam sobre calçadas, áreas destinadas exclusivamente aos pedestres e em sentido contrário ao fluxo regulamentar das vias públicas. Segundo esclareceu, embora tais condutas sejam passíveis de fiscalização pelo Código de Trânsito Brasileiro, existem limitações operacionais decorrentes da ausência de identificação obrigatória desses veículos e da impossibilidade técnica de emissão de autos de infração por meio do sistema atualmente disponibilizado aos agentes municipais. Ainda durante sua exposição, o Secretário relatou situações verificadas rotineiramente pelas equipes de fiscalização, destacando a circulação de bicicletas elétricas conduzidas por menores de idade, o desrespeito às normas de preferência de passagem, o trânsito em calçadas e a utilização desses equipamentos em velocidade incompatível com áreas de grande circulação de pedestres, circunstâncias que, segundo afirmou, elevam significativamente o risco de acidentes. Em continuidade, ressaltou que a Secretaria Municipal de Trânsito tem priorizado ações permanentes de educação para o trânsito, entendendo que a conscientização da população constitui instrumento mais eficiente para redução dos índices de acidentes do que a simples intensificação das ações repressivas. Informou que, ao longo do corrente exercício, vêm sendo desenvolvidas atividades educativas nas unidades escolares da rede municipal, palestras em empresas e campanhas voltadas à formação de condutores, pedestres e ciclistas, alcançando aproximadamente dois mil estudantes. Acrescentou que o trabalho desenvolvido pela Secretaria tem recebido reconhecimento de instituições públicas e privadas, inclusive de municípios vizinhos, que passaram a solicitar apoio para realização de ações educativas semelhantes. Destacou, ainda, que a mudança de comportamento no trânsito depende da participação da sociedade, observando que as crianças desempenham importante papel na disseminação de boas práticas,

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 31 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LORENA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

reproduzindo em seus lares as orientações recebidas nas escolas e contribuindo para a conscientização dos familiares quanto ao uso do cinto de segurança, respeito à sinalização, observância dos limites de velocidade e adoção de condutas seguras. Na sequência dos debates, o representante da Câmara Municipal de Lorena, **Sr. Anderson**, questionou o Secretário acerca do funcionamento das lombadas eletrônicas instaladas no Município, indagando sobre a efetividade dos equipamentos e a possibilidade de sua reativação para fiscalização do excesso de velocidade. Em resposta, o Secretário esclareceu que os equipamentos foram implantados por meio de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, possuindo finalidade predominantemente educativa. Informou que as lombadas eletrônicas atualmente instaladas não dispõem de tecnologia destinada à aplicação automática de penalidades por excesso de velocidade, sendo utilizadas principalmente para induzir a redução da velocidade dos condutores nos trechos monitorados. Esclareceu, ainda, que parte dos equipamentos sofreu atos de vandalismo, ocasionando o deslocamento dos sensores responsáveis pela aferição da velocidade dos veículos e comprometendo seu funcionamento. Diante dessa situação, optou-se por manter determinados equipamentos apenas com sinalização luminosa intermitente, preservando seu caráter preventivo e educativo até que sejam viabilizadas as medidas necessárias para sua recuperação ou substituição. Acrescentou que os dispositivos instalados nas proximidades do Pronto-Socorro Municipal permanecem em funcionamento, registrando elevado índice de respeito aos limites de velocidade naquele trecho, circunstância que demonstra a efetividade das ações de engenharia de tráfego quando associadas à conscientização dos usuários das vias públicas. Retomando o tema inicialmente apresentado, o Conselheiro **Mário César Munhoz Leite** reiterou sua preocupação com a circulação diária de motocicletas equipadas com escapamentos adulterados, observando que muitos desses veículos possuem placas de identificação e percorrem reiteradamente os mesmos itinerários na região central do Município. Questionou, nesse sentido, quais providências vêm sendo adotadas para ampliar a fiscalização e reduzir os transtornos causados pelos ruídos excessivos. Em resposta, o Secretário informou que a Secretaria Municipal de Trânsito vem promovendo operações conjuntas com a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal, esclarecendo que, somente no decorrer do ano de 2026, foram realizadas aproximadamente vinte operações de fiscalização voltadas à abordagem de motocicletas, verificação de documentação, condições de circulação e demais irregularidades previstas na legislação de trânsito. Esclareceu, entretanto, que a fiscalização específica relacionada aos escapamentos adulterados apresenta dificuldades operacionais, uma vez que a constatação da infração depende da presença do agente no momento da emissão do ruído. Ressaltou, ainda, que as câmeras atualmente utilizadas pelo Centro de Operações Integradas – COI possuem capacidade para registro de imagens, porém não dispõem de tecnologia destinada à captação sonora, impossibilitando a comprovação da infração apenas por meio do sistema de videomonitoramento. Durante os debates, alguns conselheiros sugeriram maior divulgação das ações de fiscalização desenvolvidas pelo Município, bem como dos resultados alcançados nas operações conjuntas, entendendo que a publicidade dessas ações poderá contribuir para ampliar o caráter educativo das medidas adotadas e fortalecer a percepção da população quanto à efetividade da fiscalização. Também foi mencionada a existência de experiências desenvolvidas em outros municípios, especialmente no Município de São José dos Campos, envolvendo a utilização de equipamentos dotados de sensores sonoros capazes de identificar veículos emissores de ruídos acima dos limites legalmente estabelecidos. Sobre o tema, o Secretário informou que acompanha a evolução dessas tecnologias e que futuras soluções poderão ser avaliadas pela Administração Municipal, observadas a viabilidade técnica, financeira e a regulamentação aplicável. Prosseguindo os debates, diversos conselheiros passaram a relatar situações relacionadas à circulação irregular de bicicletas, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual nas áreas centrais do Município,

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 31 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LORENA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

especialmente na Praça Arnolfo Azevedo, no Calçadão e em demais espaços destinados prioritariamente ao deslocamento de pedestres. Os participantes destacaram que a utilização desses veículos em alta velocidade, em sentido contrário ao fluxo regulamentar e sobre calçadas tem provocado frequentes situações de risco, tanto para pedestres quanto para os próprios condutores. Em resposta aos questionamentos apresentados, o Secretário Municipal de Trânsito esclareceu que a Secretaria já promoveu estudos visando à criação de instrumentos que possibilitassem maior atuação dos agentes municipais nessas situações. Informou, entretanto, que, após análise jurídica, concluiu-se que o Município não poderia editar normas conflitantes ou suplementares em matéria disciplinada diretamente pelo Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual determinadas propostas não tiveram prosseguimento. O Secretário reiterou que o Código de Trânsito Brasileiro atribui aos agentes de trânsito competência para fiscalização de veículos, ciclistas e pedestres, porém ressaltou que a aplicação prática das penalidades previstas na legislação federal encontra limitações operacionais, sobretudo diante da inexistência de identificação obrigatória para bicicletas convencionais e da ausência de mecanismos que permitam vincular a infração ao seu respectivo responsável nos sistemas informatizados atualmente utilizados pelo Município. Durante os debates, a Presidente do Conselho, **Engenheira Rosana Reis Alves Corrêa**, ponderou que as dificuldades apresentadas demonstram a necessidade de aprofundamento das discussões sob o aspecto jurídico, propondo que as reivindicações formuladas pelos conselheiros fossem consolidadas e posteriormente discutidas em reunião técnica conjunta entre a **Secretaria Municipal de Trânsito** e a **Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**, objetivando avaliar alternativas juridicamente viáveis para regulamentação da matéria e fortalecimento das ações fiscalizatórias. A proposta recebeu manifestação favorável dos presentes, ficando consignado que as contribuições apresentadas durante a reunião servirão de subsídio para futuras análises técnicas e jurídicas. Na sequência, foi sugerida por conselheiros a criação de ferramenta destinada ao recebimento de denúncias encaminhadas diretamente pela população, mediante envio de fotografias e vídeos demonstrando a prática de infrações de trânsito. Em resposta, o Secretário esclareceu que a Secretaria Municipal de Trânsito já disponibiliza canais oficiais de atendimento, por meio de telefone, WhatsApp institucional, correio eletrônico e demais meios de comunicação disponibilizados pela Prefeitura Municipal, destinados ao recebimento de denúncias, reclamações e sugestões encaminhadas pelos cidadãos. Esclareceu, contudo, que as imagens encaminhadas pela população, isoladamente, não possuem eficácia jurídica suficiente para fundamentar a lavratura de autos de infração, tendo em vista que a legislação de trânsito exige que a infração seja constatada diretamente pelo agente competente, no exercício regular do poder de polícia administrativa. Em continuidade, foram prestados esclarecimentos acerca da utilização do sistema de videomonitoramento do **Centro de Operações Integradas – COI**. O Secretário explicou que as atuações realizadas por intermédio do referido sistema são legalmente válidas porque as imagens são acompanhadas em tempo real pelos agentes de trânsito, que efetuam pessoalmente a constatação das infrações, utilizando as câmeras apenas como instrumento de ampliação de seu campo de visão, nos termos da legislação vigente. Acrescentou que a expansão do sistema de videomonitoramento representa importante ferramenta para otimização das ações de fiscalização, especialmente diante do reduzido efetivo de agentes municipais, permitindo melhor distribuição das equipes, identificação de pontos críticos de circulação e produção de informações destinadas ao planejamento da engenharia de tráfego. Informou, ainda, que o Município aprovou legislação autorizando o compartilhamento voluntário de imagens provenientes de câmeras particulares instaladas em estabelecimentos comerciais e imóveis privados, preservando a identidade dos proprietários e ampliando a capacidade de monitoramento urbano, medida que poderá contribuir para o esclarecimento de ocorrências e para o aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à

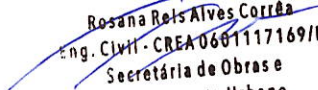
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 31 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE LORENA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026**

segurança e mobilidade urbana. Na sequência, a palavra foi concedida à **Comandante da Guarda Civil Municipal, Sra. Carla Pavanetti**, que apresentou aos conselheiros panorama das atividades atualmente desenvolvidas pela Corporação no âmbito da fiscalização de trânsito. Inicialmente, destacou que a recente **Lei Complementar Municipal nº 498, de 10 de junho de 2026**, representa importante avanço para a Administração Municipal, ao ampliar as competências da Guarda Civil Municipal nas atividades relacionadas à fiscalização do trânsito. Esclareceu, entretanto, que a efetiva implementação das novas atribuições depende da realização de capacitação técnica específica para os integrantes da Corporação, observando que a Administração Municipal já iniciou as providências necessárias para contratação do treinamento exigido pela legislação. Prosseguindo sua manifestação, informou que, até o exercício anterior, o efetivo operacional da Guarda Civil Municipal era reduzido, circunstância que limitava significativamente a capacidade de atendimento às ocorrências. Esclareceu que, com a ampliação do quadro funcional, a Corporação passou a contar com vinte e oito agentes em atividade operacional, possibilitando maior presença nas vias públicas, intensificação das ações preventivas e ampliação das operações conjuntas realizadas com a Polícia Militar e a Secretaria Municipal de Trânsito. Relatou que essas operações integradas vêm resultando na abordagem de motocicletas, apreensão de veículos em situação irregular, encaminhamento de ocorrências às autoridades competentes e fortalecimento das ações preventivas voltadas à preservação da segurança viária e da ordem pública. Na oportunidade, destacou que a integração entre Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Trânsito e Polícia Militar constitui importante instrumento para aumento da eficiência das ações fiscalizatórias, ressaltando que a atuação conjunta permite melhor aproveitamento dos recursos humanos e operacionais disponíveis, além de proporcionar respostas mais rápidas às demandas apresentadas pela população. Encerradas as manifestações técnicas, diversos conselheiros defenderam a necessidade de ampliação das campanhas educativas e da divulgação das ações desenvolvidas pelos órgãos municipais, entendendo que a conscientização da população, aliada ao fortalecimento da fiscalização e à regulamentação da legislação vigente, constitui o caminho mais adequado para redução da poluição sonora e melhoria das condições de segurança no trânsito do Município. Prosseguindo os debates, os conselheiros passaram a discutir possíveis mecanismos destinados ao fortalecimento da fiscalização relacionada aos veículos utilizados por empresas de entrega por aplicativo e estabelecimentos comerciais do Município. Durante as manifestações, foi levantada a possibilidade de responsabilização dos estabelecimentos que contratam ou permitem a utilização de motocicletas equipadas com escapamentos adulterados ou conduzidas em desacordo com a legislação de trânsito. Sobre o tema, o Secretário Municipal de Trânsito esclareceu que a legislação municipal contempla dispositivos voltados à responsabilização de estabelecimentos comerciais que promovam ou permitam a utilização de veículos em situação irregular. Ressaltou, entretanto, que a operacionalização dessa fiscalização apresenta elevado grau de complexidade, especialmente diante do modelo atualmente adotado pelas plataformas digitais de entrega, nas quais, em regra, inexistente vínculo empregatício direto entre o estabelecimento comercial e o motociclista responsável pela prestação do serviço. Acrescentou que eventual regulamentação da matéria deverá observar as competências estabelecidas pela legislação federal, bem como os princípios que regem a atividade administrativa, de modo a garantir segurança jurídica para os órgãos responsáveis pela fiscalização e para os particulares eventualmente sujeitos às sanções previstas em lei. Encerradas as discussões relativas à Ordem do Dia, a Presidente abriu espaço para manifestações dos conselheiros no item **Palavra Aberta**. Com a palavra, o Conselheiro **Mário César Munhoz Leite**, representante da Associação dos Amigos do Centro de Lorena, solicitou informações acerca do andamento do processo de municipalização e regularização patrimonial do imóvel conhecido como **antiga Escola Conde Moreira Lima**, vinculado ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 31 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LORENA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2026

Arqueológico, Artístico e Turístico – **CONDEPHAAT**, especialmente quanto às providências necessárias para viabilizar o início das futuras obras de restauração. Em resposta aos questionamentos apresentados, foi informado que a Prefeitura Municipal de Lorena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, já concluiu as providências administrativas de sua competência, tendo sido elaborado o respectivo projeto técnico de restauração, posteriormente aprovado pelo CONDEPHAAT. Esclareceu-se que toda a documentação necessária encontra-se devidamente organizada e em fase final de regularização junto aos órgãos estaduais competentes, sendo expectativa da Administração Municipal a conclusão dos trâmites remanescentes em curto prazo, possibilitando o prosseguimento das etapas destinadas à futura recuperação do imóvel. Foi informado, ainda, que o processo vem sendo acompanhado pelos setores competentes da Administração Municipal e que já existem manifestações de interesse, por parte de instituições de ensino e pesquisa, quanto à futura utilização do espaço após a conclusão das obras de restauro, circunstância que reforça a importância histórica, cultural e institucional do imóvel para o Município de Lorena. Não havendo outras manifestações por parte dos conselheiros, a Presidente retomou a palavra e procedeu à consolidação dos encaminhamentos decorrentes das discussões realizadas durante a reunião. Por fim, a Presidente agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros, convidados e representantes dos órgãos municipais, destacando a importância do diálogo institucional e da atuação integrada entre o Poder Público e a sociedade civil para o aprimoramento das políticas públicas de mobilidade urbana e segurança no trânsito. Não havendo outras manifestações a serem registradas e encerradas as inscrições para uso da palavra, às onze horas e vinte e um minutos, a Presidente declarou encerrada a presente reunião, agradeceu a participação dos presentes e informou que os assuntos debatidos serão objeto de acompanhamento nas próximas reuniões ordinárias do Conselho, especialmente aqueles relacionados à regulamentação da legislação municipal de trânsito, às ações integradas de fiscalização e às providências administrativas referentes ao processo do CONDEPHAAT. Registra-se que o quórum foi verificado durante toda a reunião, permanecendo regularmente constituído até o encerramento dos trabalhos, sendo a lista de presença anexada à presente ata para todos os fins de direito. Eu, Carlos Eduardo Rodrigues Alves, Assessor Técnico do Conselho Municipal de Política de Desenvolvimento Urbano de Lorena – ConCidade Lorena, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pela Presidente do Conselho.

Lorena/SP, 07 de julho de 2026.


Eng. Civil - CREA 0601117169/D
Secretária de Obras e
Planejamento Urbano

CONCIDA DE LORENA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA - 07 DE JULHO DE 2026

LOCAL: Sede da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano / Mercado Municipal de Lorena

INSTITUIÇÃO	NOME DO(A) CONSELHEIRO(A)	ASSINATURA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO	Rosana Reis Alvo Cavés	
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	Nichell Clayton Simões Oleguin	
SECRETARIA DE SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Luciane Alexandre da Oliveira	
SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	→	→
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Auxílio sem justificativa	—
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Paula Cristina Martins	
CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA	Andréia Aparecida Melo	
ACADEMIA DE LETRAS DE LORENA	José Antonio Bitencourt Ferraz MARZO LEGAL MUNICÍPIO DE LORENA	
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE LORENA	Auxílio com justificativa	—
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA	Jose Ricardo Flores Faria	
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	Auxílio com justificativa	—
ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - USP	FLAVIA AELS CARDOSO ROSAS	

CONCIDA DE LORENA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

LISTA DE PRESENÇA - 07 DE JULHO DE 2026

LOCAL: Sede da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano / Mercado Municipal de Lorena

[illegible]